



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/030/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução das obras de construção de cobertura de quadra nas Escolas Municipais Michael Pereira de Souza e Rosália Andrade da Glória. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 29/10/2014 às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 29/10/2014 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias- Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 055/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L404583	GUJ9079	554-13	01/07/2014
L401870	NLV2646	736-62	07/07/2014
L404640	BAF0026	554-13	15/07/2014
L405042	EDB9782	554-14	17/07/2014
L404837	GPK2722	538-00	22/07/2014
L404859	LAA3000	550-90	23/07/2014
L405173	HFN0585	583-50	29/07/2014
L405143	GOY7778	737-40	09/08/2014
L404373	HFK1413	554-14	11/08/2014
L404986	KKH9425	737-40	11/08/2014
L405601	GWF6016	554-14	13/08/2014
L405112	HGV2037	554-14	13/08/2014
L408548	NXX5805	518-51	13/08/2014
L405608	HDI1839	574-61	14/08/2014
L405686	KXK1672	736-62	14/08/2014
L405687	OQV3035	550-90	14/08/2014
L408000	HBW7810	554-14	14/08/2014
L405690	GOU0740	545-21	16/08/2014
L405689	OQV1191	518-51	16/08/2014
L401290	GTT8120	554-11	18/08/2014
L404108	HIO9115	555-00	18/08/2014
L402340	GQO4884	554-14	19/08/2014
L405118	OMH8462	550-90	19/08/2014
L405426	OWU3418	554-14	19/08/2014
L405785	HMI8224	518-51	20/08/2014
L405783	GTP8574	554-14	20/08/2014
L405781	GXZ7181	554-14	20/08/2014
L405784	GTX2026	554-14	20/08/2014



Congonhas, 26 de setembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 056/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HKT1877	L403791	24/05/2014	554-14	R\$53,20
HAI2126	L407697	29/05/2014	703-03	R\$191,54
DSW7310	L404081	02/06/2014	574-61	R\$85,13
HHE2581	L407777	02/06/2014	703-02	R\$191,54
OMA4605	L407701	03/06/2014	554-11	R\$53,20
DRR9933	L403799	03/06/2014	554-14	R\$53,20
HBO9200	L404122	03/06/2014	649-10	R\$53,20
FUI2277	L407785	03/06/2014	518-51	R\$127,69
HLL2268	L404081	03/06/2014	554-14	R\$53,20
HEQ5086	L404086	03/06/2014	538-00	R\$85,13
OMA3511	L404165	04/06/2014	736-62	R\$85,13
HKB1763	L403829	04/06/2014	556-80	R\$127,69
KNJ3416	L403381	04/06/2014	736-62	R\$85,13
OMF4631	L404168	05/06/2014	736-62	R\$85,13
HLZ3900	L404125	05/06/2014	736-62	R\$85,13
CRM7363	L403197	05/06/2014	556-80	R\$127,69
JKU3501	L407794	06/06/2014	554-14	R\$53,20

Congonhas, 26 de setembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON.**

**PORTARIA Nº. 027/2014**



Exonera Chefe de Departamento de Contabilidade da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar Isabel Souza Sobral Oliveira, matrícula 1591, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-3, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2014.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
**Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON.**

**PORTARIA Nº. 028/2014**

Nomeia Chefe de Departamento de Contabilidade da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Sheila Vanda Aparecida de Oliveira, matr. 55341, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, símbolo CPC-3, com vencimento constante do Anexo I da Lei 2701, de 15 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**Maria Gorete de Freitas Paes Pinto**  
**Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/444, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

Concede autorização a servidora para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sheila Vanda Aparecida de Oliveira – matr. 55341 autorização para o exercício de cargo em comissão junto à “Previdência do Município de Congonhas – PREVCON”, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse nos cargos criados através da Lei Municipal nº 2.701 de 15 de junho de 2007.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
**Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara vacância de cargo que menciona.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/025/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Valdiléa Cruz Pereira – matrícula 53221, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/026/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora Rosa Maria Soares de Azevedo - matrícula 41631, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Concede interrupção de autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 27, de 22 de setembro de 2014, exonerou Isabel Souza Sobral Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade que exercia na Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de setembro de 2014, interrupção da autorização para servir em outro órgão à servidora efetiva Isabel Souza Sobral Oliveira - mat. 1591, Oficial Administrativo, concedida pela Portaria n.º PMC/273 de 15 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Concede interrupção de autorização a servidor para servir em outro órgão.



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 27, de 22 de setembro de 2014, exonerou Isabel Souza Sobral Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade que exercia na Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de setembro de 2014, interrupção da autorização para servir em outro órgão à servidora efetiva Isabel Souza Sobral Oliveira - mat. 1591, Oficial Administrativo, concedida pela Portaria n.º PMC/273 de 15 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Concede interrupção de autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 27, de 22 de setembro de 2014, exonerou Isabel Souza Sobral Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade que exercia na Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de setembro de 2014, interrupção da autorização para servir em outro órgão à servidora efetiva Isabel Souza Sobral Oliveira - mat. 1591, Oficial Administrativo, concedida pela Portaria n.º PMC/273 de 15 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/450, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º PMC/068, de 3 de fevereiro de 2014, que colocou servidora à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de setembro de 2014, a Portaria n.º PMC/068, de 3 de fevereiro de 2014, que colocou a servidora Surama Pimentel Ferreira à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/451, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede autorização a servidora para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;



**RESOLVE :**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Surama Pimentel Ferreira – matr. 45341 autorização para o exercício de cargo em comissão junto à “Previdência do Município de Congonhas – PREVCON”, com ônus para aquele órgão, conforme preceitua o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, sendo-lhe garantida todas as vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente da PREVCON, a nomeação e posse nos cargos criados através da Lei Municipal nº 2.701 de 15 de junho de 2007.

Congonhas, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON